



SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o cancelamento de Certificado de Registro Especial de empresas comerciais exportadoras.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração o art. 253 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, o § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e o § 7º do art. 1º da Portaria MEFP nº 438, de 26 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados os Certificados de Registro Especial das empresas comerciais exportadoras abaixo listadas, nos termos do artigo do 2º, § 1º, inciso "a", do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972:

Certificado nº	Empresa	CNPJ
546	A1 Negócios Internacionais S.A.	05.233.212/0001-32
272	Albarus S.A. Comercial e Exportadora	91.464.461/0001-70
93	Brasif S.A. Exportação Importação	20.515.441/0001-33
498	BSA Comercial Importação e Exportação S.A.	27.933.134/0001-11
288	Fapex Aços Especiais S.A.	23.920.432/0001-16
258	Fasal S.A. Comércio e Indústria de Produtos Siderúrgicos	24.315.129/0001-57
363	Fiat Auto Trading S.A.	42.937.557/0001-01
460	Imexport Trading S.A.	91.038.810/0001-92
524	Legnotrade Madeiras S.A.	94.624.491/0001-95
395	Localiza Trading S.A.	00.084.743/0001-97
519	Maxitrade S.A.	43.182.906/0001-87
221	Paramount Comércio Exterior S.A.	53.683.363/0001-35
497	Sadia S.A.	20.730.099/0001-94
326	Sodima Comércio e Indústria de Produtos Siderúrgicos S.A.	17.342.627/0001-23
382	Trafo Equipamentos Elétricos S.A.	90.286.105/0001-41
107	Unipar Comercial e Distribuidora S.A.	47.888.920/0001-51
520	Unipar Commerce S.A.	05.298.178/0001-84
503	Weg Exportadora S.A.	04.719.045/0001-71

Art. 2º Desta decisão cabe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA LACERDA PRAZERES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso II e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 103/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 103/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC", para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, seja obtida mediante a aplicação da fórmula do §1º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, nos termos do §1º, do Art. 2º, da Lei nº 8.387/91.

Art. 3º FIXAR para o produto constante do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos a serem remanejados do produto DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER BLU RAY, cuja aprovação ocorreu pela Resolução nº 123, de 20/5/2010:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
MICROCOMPUTADOR POR-TÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC"	6,001,285	7,201,542	8,641,851

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial 54-MDIC/MCTI, de 20 de fevereiro de 2013;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

e
IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2013

Institui a quarta edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte".

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a quarta edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte", destinado a homenagear os apoiadores de projetos desportivos e paradesportivos de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, que contribuíram para o desenvolvimento e o fortalecimento do desporto nacional, nas suas diversas modalidades e manifestações.

Art. 2º Caberá à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, por meio de seu Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a concessão do prêmio, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 83, de 24 de abril de 2013, e nº 67, de 4 de abril de 2013, e Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir a Chamada Pública para seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, exercício de 2013, na forma do Edital publicado na Seção 3, do D.O.U de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Os interessados deverão cumprir as exigências descritas no Edital em relação às fases dos pleitos, aos procedimentos de inscrição e aos critérios objetivos para concessão dos respectivos benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 490, DE 17 DE JULHO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/04/2013, 07/05/2013, 05/06/2013 e 02/07/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/04/2013, 07/05/2013, 05/06/2013 e 02/07/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001845/2012-47
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina - Filial Litoral
Título: Esporte Comunitário
Registro: 02SC110222012
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.122/0001-13
Cidade: Joinville - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 84.727,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0305 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 67599-7
Período de Captação: até 05/06/2014.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001650/2012-05
Proponente: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Título: Circuito Brasil de Eventos de Tênis de Mesa
Valor aprovado para captação: R\$ 1.242.943,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1569 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24148-2
Período de Captação: até 15/02/2014.